

EDITAL DIR Nº 16/2018

ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e orientações do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito, torna público o seguinte:

EDITAL

DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA:

Art. 1º Para o **Projeto de Pesquisa: Tutela Constitucional dos Direitos dos Vulneráveis**, coordenado pelas professoras Dr.^a Bianca Tams Diehl e Ms. Ana Paula Cacenote, será selecionada, mediante processo específico neste edital, uma bolsa de iniciação científica destinada à Pesquisa no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) da mensalidade do Curso de Direito, devendo o(a) bolsista cumprir a carga-horária de 20 horas semanais, ficando esse também vinculado ao NUPAC- Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito da FEMA.

§ 1º As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Unidade III da FEMA até o dia **13.04.2018**.

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) que participarão do processo seletivo como bolsista deverão estar devidamente matriculados no Curso de Direito da FEMA e ter disponibilidade de tempo para todas às tardes.

Art. 3º O(a) Acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa deverá dedicar-se ao referido Projeto de Pesquisa e ao NUPAC, sob supervisão da profª Ana Paula Cacenote.

Art. 4º O(a) Acadêmico (a) bolsista deverá manter aproveitamento escolar nas disciplinas matriculadas no Curso, sob pena de perda do benefício.

Art. 5º Serão critérios que balizarão a seleção:

1.ª Fase:

I – **Prova escrita no dia 16.04.2018, às 18h**, na Unidade III da FEMA, que consistirá em uma produção textual dissertativa, envolvendo o tema do projeto, a partir de leitura prévia, que será disponibilizada em **13.04.2018** no centro reprográfico da Unidade III da FEMA.

§ 1º A prova escrita terá duração de uma hora.

§ 2º Serão considerados aprovados na prova escrita constante neste artigo, apenas aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão automaticamente eliminados da seleção.

2ª Fase:

I – Somente os aprovados na 1ª fase, serão convocados para entrevista com data e horário previamente agendados.

II- Análise de currículo e histórico acadêmico.

§ 1º - O resultado final da seleção será publicado pelo NUPAC no prazo máximo de **dez dias** a partir da data da prova escrita.

Art. 6º- O período de duração da bolsa será de seis meses, renovável por igual período, ou a critério da professora coordenadora do projeto, com base na disponibilidade financeira determinada pela Mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, bem como pela avaliação de desempenho do acadêmico de acordo com os objetivos do projeto.

Art. 7º. Questões omissas serão decididas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito desta instituição.

Art. 8º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa, 28 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa